



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DG N. 159, DE 17 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 158/1993, do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa competência para:

a) dar posse e conceder a prorrogação prevista no art. 13, § 1º, da Lei 8.112/1990, aos servidores, exceto quanto aos ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento Superiores;

b) conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios consignados nos arts.: 62, § 2º, 67, 68, 77, 78, § 1º, 83, 84, 85, 87, 97, 98, 196, 197, 202, 207, 208, 209, 210, 211 e 226 da Lei 8.112/1990;

c) fixar a lotação numérica do pessoal das Diretorias, Seções e Setores, distribuindo e designando os servidores que devem ter exercício nos referidos Órgãos;

d) decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço;

e) assinar as apostilas e demais atos reconhedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal.

f) autorizar a efetivação de compras e a aquisição de serviços, até o limite previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

- Nota: Alínea "f" acrescentada pela Portaria TRT3 185/1993.

Art. 2º Autorizar o Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa a subdelegar competência para a prática de atos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 1993.

CASSIUS VINICIUS B.M. DRUMMOND
Diretor-Geral

(DJMG 18/06/1993)